



Provedoria Municipal  
dos Animais de Lisboa



Câmara Municipal de Lisboa

## RECOMENDAÇÃO

**Recomendação emitida por iniciativa própria ao abrigo do art.º 1. e da alínea c) do art.º 8 do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa.**

**Assunto:** Esta recomendação visa uma proposta de uma Medida Integrada de Proteção e de Socorro Animal, para a realização de um protocolo com o Centro de Ecologia Aplicada Professor Baeta Neves (CEABN), unidade de investigação do Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa (ISA) e parceiro na Rede de Investigação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva (InBIO).

A Direção Municipal de Higiene Urbana tem como atribuições a recolha dos resíduos produzidos na cidade de Lisboa, bem como o controlo integrado de pragas urbanas e/ou outras espécies nocivas e outras ações de salvaguarda da saúde conforme estipulam os artigos 52º e 53º do Despacho n. 0 5347/2015 de 5 de maio de 2015. Na expressão adotada "pragas urbanas e/ou outras espécies nocivas" incluem-se várias espécies animais cuja população, pelo seu impacto no bem-estar, comodidade e/ou saúde pública dos munícipes, têm vindo a ser controladas. Esta missão, que deriva das próprias competências autárquicas, pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n. 0 46-C/2013, de 01 de novembro e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, seu artigo n.º 33, n.º 1 | *al. jj*) tem vindo a ser desenvolvida por recursos humanos e meios mecânicos existentes nas estruturas operacionais afetas às várias atividades no âmbito da Direção de Higiene Urbana, nos quais não se incluem quaisquer especialistas em bem-estar animal, nomeadamente biólogos, veterinários entre outros.

A Provedoria dos Animais de Lisboa é do parecer que a atual estratégia de captura e abate de pombos não respeita o enquadramento legal nem as boas práticas ou o estado da arte, causando grande choque na população lisboeta, cada vez mais sensível e exigente em termos de bem-estar animal, exigindo-se uma mudança para um novo paradigma mais alinhado com a Ciência, a Ética e o Direito no que respeita a estes animais.



Desenhar um novo caminho para o desequilíbrio de concentração populacional do pombo feral na Capital é urgente. Colocando como inalienável o respeito por estes animais, esta iniciativa precisa de congrega especialistas, num trabalho que envolverá também a participação da população, para que o resultado seja de cidadania suportada por ciência, uma “Ciência Cidadã”.

A sensibilização e a adoção para medidas, de curto e médio prazo, que contribuem para o correto enquadramento jurídico desta espécie, merecedora de respeito e também de proteção legal, deve ser fruto de uma profunda análise e reflexão. A política de captura e abate de pombos não respeita o disposto na Diretiva das Aves, onde, naturalmente, a prevenção é sempre uma melhor opção que a eliminação.

Com a urgência de se originarem processos de mudança para um novo paradigma mais alinhado com a Ciência, no que respeita aos pombos, é recomendável iniciar um importante ciclo de trabalhos com responsáveis na área da investigação do CEABN na procura de uma solução para a regulação da população do pombo feral na cidade.

A escolha desta sinergia tem como fator crucial o trabalho de cooperação para os estudos especializados, já realizados pelo ISA em dezembro de 2018, fruto de um protocolo com a autarquia, que visou a quantificação dos serviços de ecossistema da cidade de Lisboa. Os trabalhos produzidos por esta equipa técnico-científica poderão agora também ser um contributo, para a investigação que se presente realizar no âmbito da população do pombo feral na cidade, que foi georreferenciada.

O desequilíbrio de concentração populacional do pombo feral não ocorre em locais da cidade com diversidade biológica de aves e com coberto arbóreo promotor de nidificação de espécies competidoras (como corvídeos, entre os quais gaio, gralha, pega, pega azul, entre outras espécies), o que evidencia o potencial da competição com outras espécies que ocupem o mesmo nicho ecológico para promover o seu controlo natural. Trata-se assim de um processo onde é preciso reunir informação fundamental acerca dos hábitos e locais da população de pombos na cidade, contando precisamente com os seus habitantes, promovendo a “Ciência Cidadã”.

Face ao exposto, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa que:

- a) Pondere a celebração de um protocolo com o CEABN/ISA/UL para se proceder à avaliação das atuais ações de controle das populações de pombos na cidade, através de



**Provedoria Municipal  
dos Animais de Lisboa**



**Câmara Municipal de Lisboa**

uma abordagem integrada e inovadora para aumentar a sua complementaridade e eficácia;

- b) Estabeleça e compreenda através deste protocolo quais os fatores críticos para o sucesso das ações de controlo;
- c) Adquira informação cinetífica sobre a dinâmica populacional dos pombos na cidade e dos fatores extrínsecos que a afetam;
- d) Produza uma metodologia que possibilite o teste e a otimização de varias técnicas de controlo populacional assim como a monitorização dos seus resultados na comunidade, através de um trabalho plurianual e pluridisciplinar suportado por um conjunto de tarefas que atuam de uma forma complementar e sinérgica para a prossecução dos objetivos.

Lisboa, 16 de maio de 2023

O Provedor Municipal dos Animais de Lisboa

Pedro Emanuel Paiva  
Provedoria dos Animais de Lisboa